



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CARTA CONVITE N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2018

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

Contratado: RASTRO LEGAL ASSESSORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou profissional habilitado para prestação de serviços contábeis, pelos princípios da Contabilidade Pública, atendendo as demandas da PREVISCA, compreendendo os itens relacionados no Anexo I – Termo de Referência, da Carta Convite.

Vigência: 12 meses com vigência de 10/07/2018 a 09/07/2019.

Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e suas alterações.

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cassilândia-MS, 10 de julho de 2018.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Contratante: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA – CNPJ: 04.720.131/0001-02.

Contratado: STAF SISTEMAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.056/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento da licença de uso e locação de softwares para gestão pública, com atualização mensal de versões, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, implantação, conversão de dados pré-existent, suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in-loco e treinamento dos usuários dos sistemas, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I). Fazem parte da licitação os softwares: Gestão de Contabilidade, Gestão de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e-Social, Gestão de Compras e Licitações, Gestão de Patrimônio e Porta da Transparência.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses com vigência de 12/07/2018 a 11/07/ 2019.

Valor Global: R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais), com o pagamento de 12 parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e uma parcela única de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 10.520/2012, e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Cassilândia-MS, 12 de julho de 2018.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Fls. Nº 99



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

454/2018, de 12 de julho de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DE PIERI**, como **Fiscal do Contrato nº, 098/2018** vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018** celebrado com a empresa: **ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA**. O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de Edredom infantil a serem utilizados nos Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Educação.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Fls. Nº 100



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

454/2018... continuação da fl. 99 – Lv. 215.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

Vigência de 12/07/2018 a 12/10/2018

Contratos - Nº 098/2018.

Ordenador de despesas– WELTER ARANTES DE FREITAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de julho de 2018.

Leandro R. Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216

Fls. Nº 02



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

456/2018, de 13 de julho de 2018.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLOVES LIMA SILVA**, como **Fiscal do Contrato nº 099/2018, 100/2018** vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**, celebrado com as empresas: **V W R – TRANSPORTES LTDA, NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME**. Contratação de empresa no ramo pertinente para a objetivando o fretamento de 01 (um) veículo tipo "ônibus", ano/modelo não inferior a 1988, 01 (um) veículo tipo "micro-ônibus", ano/modelo não inferior a 2000 e 01 (um) veículo tipo "VAN", ano/modelo não inferior a 2010, ambos de fabricação nacional, em perfeito estado de conservação, mecânico, elétrico e pintura, com o fornecimento da mão de obra (motorista (s) para o transporte intermunicipal e interestadual de atletas para participação em jogos em outros municípios com prazo estimado de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Meio Ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 216

Fls. Nº 03



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

456/2018... continuação da fl. 02 – Lv. 216.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
Vigência de 13/07/2018 a 13/07/2019
Contratos - Nº 099/2018, 100/2018.
Ordenador de despesas– EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de julho de 2018.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 439/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, a Sra. **Lucineuza Severino de Souza**, matrícula 1432, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

440/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Matr	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
2080	Claudia Rosa de Carvalho	14	27/05/2018	09/06/2018
		13	10/06/2018	22/06/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

443/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 1455, em virtude da Aposentadoria voluntária por Idade o Sr. **Jair Paulo Fernandes**, conforme Portaria nº 2.391 de 29 de junho de 2018 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/07/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

444/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 483, em virtude da Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Joana de Souza Filgueiras**, conforme Portaria nº 2.392 de 29 de junho de 2018 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/07/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

445/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago temporariamente um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 413, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **Vera Lucia dos Santos**, conforme Portaria nº 2.389 de 29 de junho de 2018 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/07/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

446/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 04/07/2018, o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior concedido pela Portaria nº 288/18 de 16 de abril de 2018, o Sr. **Anderson Ramon Milanez da Silva**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 447/18 de 05 de julho de 2018.

“Revogar na Íntegra a Portaria nº 049/18 e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 049/18 de 22 de janeiro de 2018, a partir de 09/07/2018, que designou a servidora **Fabiana de Pieri**, matrícula 1431, a responder pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

448/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
1385	Valdirene Rodrigues Fernandes	072/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

450/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo(dias)	Início	Termino
2073	Claudia Simone de Brito Barbosa	15	26/06/2018	10/07/2018
677	Ilda Helena da Silva Adriano	08	29/06/2018	06/07/2018
61	Cilza Aparecida da Silva	15	03/07/2018	17/07/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

451/18 de 05 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Madalena Aparecida dos Santos Batista**, Inspetor de Alunos, matrícula 516, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quinze (15) dias, com início em vinte e sete (27) de maio de 2018 e término em dez (10) de junho de 2018, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de julho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 215

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

452/18 de 10 de julho de 2018.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a partir de 02/07/2018, o Estágio Remunerado com fundamento na Lei Municipal nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior concedido pela Portaria nº 080/18 de 1º de fevereiro de 2018, a Sra. **Paula Daniele Melo Oliveira**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de julho de 2018.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 46
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 020



Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.294/2018, de 16 de julho de 2018.

“Substituí o membro Suplente constante no inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.092/2016, de 12 de julho de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º – Fica substituído o membro Suplente **Meire Lúcia Freitas Barbosa Gomes**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no inciso I, do Art. 1º do Decreto Nº 3.092/2016, de 12 de julho de 2016, pelo membro suplente a seguir:

“Art. 1º -

I - Representantes Governamentais

Membro Suplente:	Órgão:
Meire Aparecida Lemes da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social;
...;
...;
...;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de julho de 2018.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 081/2018

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
CONFECÇÕES-EPP

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é o ADITIVO DE 25%(vinte cinco por cento) a diversos itens do contrato 081/2018, referente a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino matriculados no ano letivo de 2018, celebrado entre as partes acima nominadas, e mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.979,20 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mediante termo aditivo ao contrato passou a ser de R\$ 42.803,20 (quarenta e dois mil oitocentos e três reais e vinte centavos)

Data – 18/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 01 (UM) MICROTRATOR COM IMPLEMENTOS COM A MÃO DE OBRA DO TRATORISTA E DEMAIS DESPESAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 11H00 DO DIA 08/08/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.LICITACAOCASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia-MS, 18 de Julho de 2018
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1033

Quinta-feira, 19 de Julho de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)